

N8. PRO. CSS. 178.6, p. 152

JOSE IGNACIO FERREIRA

MDB/ES



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Carimbo do S. C.

M/sn- Gabinete

Solicita seja protocolado o presente memorandum p ara fpornar processo de caráter reserva-

do

Autuação

Anexos:

Distribuição
JOSE IGNACIO

GAB/ 27.2.69

E. Saulyo

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETO



MINISTÉRIO DE JUSTIÇA

AVISO Nº 034 /CISEx

RIO DE JANEIRO, GUANABARA
EM 25 DE FEVEREIRO DE 1969

Senhor Ministro

Tenho a honra de remeter a V Exa, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, o processo anexo, referente a JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA, Deputado Estadual-ES, sendo de parecer que se adote contra o mesmo as providências constantes do nº I do Art 2º do citado Ato, sem prejuízo da ação penal de que fôr passível, caso a Comissão de Inves - tidação dêse Ministério comprove as acusações formuladas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V Exa os protestos de elevada consideração e apreço.

F. de Ayrta Tadeu

Exmo Sr
Professor LUIZ ANTÔNIO DA GAMA E SILVA
MD Ministro de Estado da Justiça

SECRETO

N8. pro. c.s.s. 178.6.1.p.2



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

05886

27 FEV 69

SERVICÍO DE COMUNICAÇÕES

Rio, 27/2/69

Senhora Chefe do Serviço de Comunicações:

Solicito seus bons ofícios no sentido de ser protocolado o presente memo. referente ao ofício nº34 de 25/2/69 do Min. do Ex - Ignácio Ferreira- José , a fim de formar processo de caráter reservado.

Atenciosamente:

Augusto José de Sá Campello
Augusto José de Sá Campello
Assist. Adj.

N8. PRO. 55. 178. 6, p. 3



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Rio, 27/2/69

Senhora Chefe do Serviço de Comunicações:

Solicito seus bons officios no sentido de ser protocolado o presente memo. referente ao officio nº34 de 25/2/69 do Min. do Ex - Ignácio Ferreira- José, a fim de formar processo de caráter reservado.

Atenciosamente:

Augusto José de Sá Campello
Augusto José de Sá Campello
Assist. Adj.

Nº. PRO. CSS. 178.01p.5

SECRET



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO

INDICIADO: JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 1969, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanbara ----, autuo o OFÍCIO Nr 6-PLAN-D e anexos fls. 2 à 4 ---- e mais documentos que a êste junto e me foram entregues pelo Sr CORONEL SECRETÁRIO ----; do que, para constar, lavro êste têrmo.

Eu, OSCAR DA SILVA - Major 1G-439.212 ----, servindo de Escrivão, que o escrevi e subscrevo.

Oscar da Silva

OSCAR DA SILVA - Major 1G-439.212
Escrivão da CISEx

CISEx
00036

SECRET

N8.pxo.css.178.6ip.6

~~SECRETO~~
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

gen
106

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUÁRIAS DO EXÉRCITO (CIEx)

CIEx
00036

Documento: PROCESSO Nº 000036/30 JAN 69

INDICADO:

- Nome: JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
(Deputado Estadual MDB-ES)
- Filiação
- Data do Nascimento
- Naturalidade
- Estado Civil
- Residência
- Profissão
- Outras atividades
- Observações AI/5 - não consta da relação; não sofreu sanção do AI-5, até a presente data.

SECRETETO

N8. pmo. CSS. 178.611 p. 7



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

SECRETETO

QUARTEL-GENERAL DO I EXÉRCITO

GISEx
00036

OFÍCIO Nº 6 -Plan-D

Rio de Janeiro, GB, 6 Jan 69

Do Comandante do I Exército

6

Ao Senhor Ministro do Exército

*Substituí e destruída se
as Relatõr 10-II-69*

Assunto Aplicação do AI nº 5

Gen Sarmiento

ANEXO: 1 (uma) relação

1. Este Comando, em complemento ao Ofício nº 30 -Plan,D de 31 de dezembro de 1968, encaminha a V Exa nova relação de pessoas (Deputados Estaduais) cujas atividades têm sido nocivas aos princípios moralizadores consagrados pela Revolução de 1964, a fim de serem enquadrados no Ato Institucional nº 5 (AI-5).

2. Informo ainda que estudos continuam a ser realizados pelo I Exército no sentido da formulação de novas relações, a serem enviadas oportunamente a alta consideração de V Exa.

Gen Ex

Syzeno Sarmiento

Gen Ex SYSENO SARMENTO
Comandante do I Exército

Com I Exército

M. Ex - G. M. - C.V.E
PROTOCOLO
Nº 154
Em 7 de JAN de 1969
Providências
3

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
000006 30 JAN 69
PROTODOLI

SECRETETO

SECRETETO

9/1/69

fy

Pmc

CISEx
000036

30 JAN 69

- JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA -

pd *ocierref* *ab*
- Dep. de Inq. (5) *ab*
interesses de

- Opositorista ferrenho ao governo revolucionário.

- Elemento de esquerda.

- Articulador e propagador das idéias subversivas do Padre ÁLVARO REGAZZI.

- Excessivamente demagogo, usando a miséria e a injustiça social como elemento de pregação política.

pd *ocierref* *ab*
- Ligado ao Arcebispo de VITÓRIA, D. JÃO DA MOTTA E ALBUQUERQUE, *ab*
interesses de
- elemento reconhecidamente comunista e articulador do movimento /
reformista na igreja. *ab*

pd *ocierref* *ab*
Faz *ab*
- interesses de
ab

Fls 5
N8.p.20.C55.178.6.p.10
SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO

(CISEx)

CISEx

PROCESSO Nº

00030

30 Jan 69

RIO DE JANEIRO, GB

20 fev 69

INDICIADO: JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

FUNÇÃO: Deputado Estadual - MDB/Esp Santo

R E L A T Ó R I O

1. ACUSAÇÕES:

- a) Subversão. Elemento de esquerda, com notória ação junto à fração comunista do clero, liderada pelo próprio Arcebispo de Vitória-ES, D. JOÃO DA MOTTA E ALBUQUERQUE.
- b) Atuação política nociva aos princípios da Revolução de .. março de 1964, caracterizada por uma ferrenha oposição ao Governo Revolucionário e pelo emprêgo demagógico da miséria e da injustiça social como elementos de pregação política.

2. PROVAS:

Nada consta do corpo do processo, nem do CIEEx, que comprove as acusações acima formuladas.

3. CONCLUSÃO:

Julga o relator que o presente processo deve ser remetido ao Ministério da Justiça que, por sua Comissão de Investigações, estará capacitado a comprovar a veracidade das acusações formuladas e a enquadrar o indiciado no AI/5, suspendendo seus direitos políticos por 10 (dez) anos, cassando seu mandato, sem prejuízo da ação penal de que fôr passível.

Gen José Canavarro Pereira
GEN DIV JOSÉ CANAVARRO PEREIRA

REIATOR

SECRETO

SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO
(CISEx)

CISEx
00036

PROCESSO Nº 30 Jan 69 RIO DE JANEIRO, GB

20 Feb 69

INDICIADO: JOSE IGNACIO FERREIRA (Dep Estadual/ES)

SESSÃO:

DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovar o parecer do Relator e sugerir ao EXCELEN-
TÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO EXÉRCITO a remessa do processo ao Mi-
nistério da Justiça, nos termos do Ato Complementar nº 39, de -
20 de dezembro de 1968.

Gen José Canavarro Pereira

Gen Div JOSÉ CANAVARRO PEREIRA - PRESIDENTE

Gen Bda Sylvio Couto Coelho da Frota

Gen Bda SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Gen Bda Francisco Esteliano Bastos de Aguiar

Gen Bda FRANCISCO ESTELIANO BASTOS DE AGUIAR

SECRETO

SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO DO MINISTRO DO EXÉRCITO

Aprovo a Decisão da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA
DO EXÉRCITO.

Remeta-se o processo ao Ministério da Justiça.

A. de Siqueira Torres

SECRETO

Nº. PRO. CSS. 178. ER. 13



Proe. 5686169

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

A large rectangular area with horizontal dotted lines, intended for handwritten text or notes.

NR. PTD. CSS. 178.61P. 14

NOME JOSÉ IGNACIO FERREIRA



FOTO

IDENTIDADE

FILIAÇÃO-PAI Aristóbulo Innocência Ferreira

MÃE Jurandyr Leite Ferreira

IDADE 18 Mai 1939 ESTADO CIVIL

PROFISSÃO Advogado/Fun. Pub. POSTO OU GRAD.

FUNÇÃO Promotor de Justiça da Comarca de Mantenópolis/ES

NACIONALIDADE Bras. NATURAL DE VITÓRIA/ES

LÊ ESCREVE CERT. RESERVISTA

TÍTULO ELEITOR LOCAL TRABALHO

ESTUDANTE ESCOLA

..... NÍVEL Superior

RESIDÊNCIA

OUTROS DADOS Deputado Estadual p/MDB/ES

.....

HISTÓRICO

- Através o D.O. nº 50, de 14 Mar 69, teve cassado seu mandato eletivo e suspensos seus direitos políticos pelo prazo de 10 anos com base - no Ato Institucional Nº5, de 13 Dez 68.
- Pelo D.O. nº 172, de 14 Set 70, foi aposentado no cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, com base no Ato Institucional nº 10, de 16 Mai 69, com proventos proporcionais ao tempo efetivo de serviço.

CIC



SECRETARIA - GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

19

N.º

ESTUDO Nº 26/SG-4/70

Procedência: -

Assunto: - RECONSIDERAÇÃO DE ATO QUE PUNIU O EX-DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA .

Interessado: -

Destino: -

	De	Para	Data		De	Para	Data
1				9			
2				10			
3				11			
4				12			
5				13			
6				14			
7				15			
8				16			

Anexo: -

DO de 06/07/70

NO

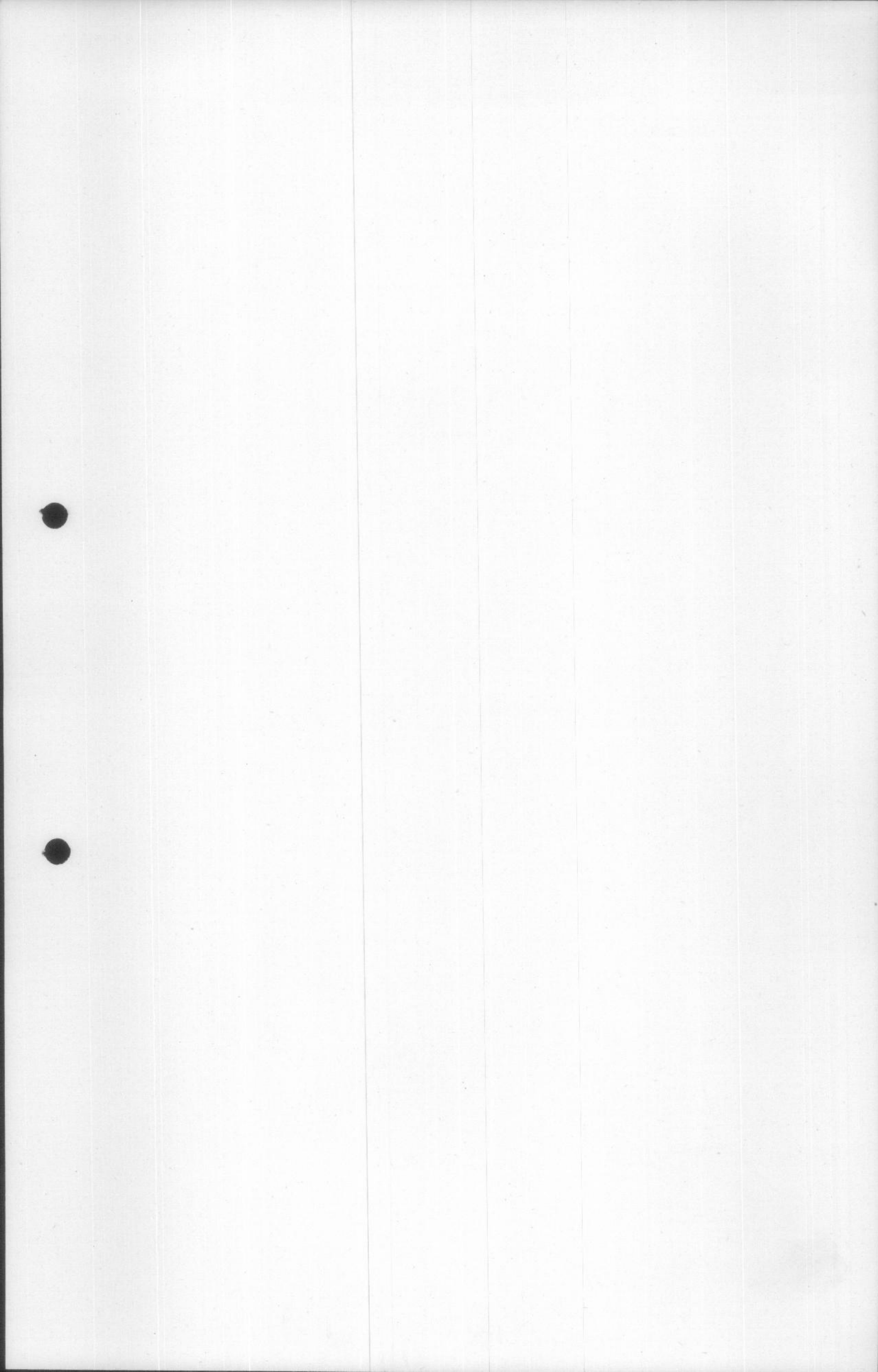
PUBLICADO

NR. 120.551 78.10.16

E S T U D O N º 26 / S G - 4 / 70

A N E X O S

- Encaminhamento nº 451, de 26 Mai 70, do ASS/SEC do Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República..... 1
- Decreto de 13 de março de 1969 (cópia xerox)..... 2
- Cópia de Exposição de Motivos nº GM-00446-B, de 20 Mai 70, do Ministro da Justiça..... 3



BRASÍLIA, DF.

Em 24 de junho de 1970

E S T U D O N.º 26/SG-4/70

1. - ASSUNTO

- Reconsideração de Ato que puniu o ex-Deputado Estadual JOSE IGNÁCIO FERREIRA.

2. - ORIGEM

- Encaminhamento n.º 451, de 26 Mai 70, do ASS/SEC do Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República - (Anexo n.º 1).

3. - LEGISLAÇÃO

- Ato Institucional n.º 5, de 13 Dez 68.

(Continuação do Estudo nº 26/SG-4/70, de 24/6/70).

=====

4. - APRECIÇÃO

- JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA requer, ao Presidente da República, reconsideração do ato que através de Decreto publicado em D.O. cassou seu mandato de deputado estadual e suspendeu seus direitos políticos por dez anos - (Anexo nº 2).
- O requerente, em sua petição, solicita a reconsideração de ato na parte referente à cassação de seu mandato e suspensão de seus direitos políticos ou somente no tocante à suspensão de seus direitos políticos.
- O peticionário faz uma auto-apreciação e conclui que foi injustiçado pela Revolução, acreditando que o erro poderá ser reparado.
- O processo foi apreciado na Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça que considerou a revisão requerida "inca**bi**vel e irrevisível".
- O Ministro da Justiça, submetendo a pretensão, do requerente, à apreciação do Presidente da República opina pelo indeferimento - (Anexo nº 3).

5. - CONCLUSÃO

- O requerente solicita reconsideração do ato punitivo em seu "todo ou em parte".

(Continuação do Estudo nº 26/SG-4/70, de 24/6/70).

=====

- Admitindo a reconsideração "sõmente no tocante à suspensão de seus direitos políticos", o requerente aceita parte da punição (cassação) como justa. Assim, duas das "três certezas superiores" que o solicitante apresenta (Fls 2) estão contra suas próprias aspirações.
 - Se a Revolução "não veio para fazer injustiças" também não veio para fazer "meia-justiça".
 - Aceitando a cassação o postulante não pode apresentar-se como cidadão "sem mácula de qualquer natureza", pelo menos ante uma autoridade revolucionária, no caso a mais alta, o Presidente da República.
 - As punições impostas pela Revolução com base nos Atos Institucionais, como bem acentuou a douta Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça, são irrevisíveis, gozando de imutabilidade, qualidade inerente às sentenças com trânsito em julgado.
 - O Ministro da Justiça ao encaminhar o assunto à consideração do Presidente da República e opinar pelo indeferimento também considerou que a punição não merece ser revista.
6. - PARECER
- A SG-4 opina pelo acolhimento do Parecer da Consultoria do

(Continuação do Estudo nº 26/SG-4/70, de 24/6/70)

=====

Ministério da Justiça.

- Submeter o pedido ao Presidente da República para despacho, opinando pelo indeferimento do pedido.

N8, p. 10. CSS. 178. 6, p. 22



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE MILITAR

1

ENC. N.º 451 ASS/SEC 715 Em 26 /05/70

Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA


Enderêço: Brasília -DF

Assunto: JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA, ex-deputado estadual cassado, pede reconsideração do ato que o puniu.

Anexo: Aviso nº GM/00446-B, de 20 de maio 70 e processo MJ nº 56.580/69

Ao SENHOR CHEFE DO GABINETE DA SG/CSN

Encaminho, para exame e demais providências julgadas cabíveis, o anexo expediente remetido ao Senhor Chefe do Gabinete da Presidência da República.


OCTAVIO AGUIAR DE MEDEIROS - CORONEL
ASS/SEC CHEFE GAB MIL PRES REP

RECEBIDO POR
EM...../...../.....

.P.R.
Gabinete Militar
Secretaria



A SG/C. S. N.
Em 26/5 170/42003909/70

N8, p10. CSS. 178. 6, p. 24

DECRETOS DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

CASSAR:

Os mandatos eletivos estaduais e suspender os direitos políticos, pelo prazo de dez (10) anos, dos seguintes cidadãos:

- Eloy Abud — Deputado Estadual — Acre
- Darci Fontenele de Castro — Deputado Estadual — Acre
- Geraldo Roque Angelim de Farias — Deputado Estadual — Acre
- Nelson de Noronha — Suplente de Deputado Estadual — Amazonas
- Anfremon D'Amazonas Monteiro — Deputado Estadual — Amazonas
- Ismael Benigno — Deputado Estadual — Amazonas
- Renato de Souza Pinto — Deputado Estadual — Amazonas
- Laercio Wilson Barbalho — Deputado Estadual — Pará
- Maravvalho Narciso Belo — Deputado Estadual — Pará
- Kleber Klisper Ferro Leite — Deputado Estadual — Maranhão
- Antônio Ribeiro Dias — Suplente de Deputado Estadual — Piauí
- Alfredo Alberto Leal Nunes — Deputado Estadual — Piauí
- Alberto Bessa Luz — Suplente de Deputado Estadual — Piauí
- Murilo Rocha Aguiar — Deputado Estadual — Ceará
- Boriam Sampaio — Deputado Estadual — Ceará
- Ernani de Queiroz Viana — Deputado Estadual — Ceará
- Luciano Campos de Magalhães — Deputado Estadual — Ceará
- Mossair Carneiro Leite — Deputado Estadual — Ceará
- José Firmo de Aguiar — Deputado Estadual — Ceará
- Raimundo Ferreira Zimenes Neto — Deputado Estadual — Ceará
- José Haroldo Magalhães Martins — Deputado Estadual — Ceará
- Sebastião Brasilino de Freitas — Deputado Estadual — Ceará
- Robson Duarte Espindola — Deputado Estadual — Paraíba
- Francisco Souto Neto — Deputado Estadual — Paraíba
- Silvio Felicio Pôrto — Suplente de Deputado Estadual — Paraíba
- Romeu Gonçalves de Abranches — Deputado Estadual — Paraíba
- José Marques da Silva — Deputado Estadual — Pernambuco
- José Inácio da Silva — Deputado Estadual — Pernambuco
- Waldemar Alberto Borges Rodrigues Filho — Deputado Estadual — Pernambuco
- Egídio Ferreira Lima — Deputado Estadual — Pernambuco
- Diney Soares Torres — Deputado Estadual — Alagoas
- Elísio da Silva Maia — Deputado Estadual — Alagoas
- Luiz Gonzaga Moreira Coutinho — Deputado Estadual — Alagoas
- Moacir Lopes de Andrade — Deputado Estadual — Alagoas
- Aerton Menezes Silva — Deputado Estadual — Sergipe
- Francisco Teles de Mendonça — Deputado Estadual — Sergipe
- José dos Santos Mendonça — Deputado Estadual — Sergipe
- José Gilton Pinto Garcia — Deputado Estadual — Sergipe
- Edson Mendes de Oliveira — Deputado Estadual — Sergipe

- Marcelo Ferreira Duarte Guimarães — Deputado Estadual — Bahia
- Hamilton Saback Cohim — Deputado Estadual — Bahia
- Luiz da Costa Leal — Suplente de Deputado Estadual — Bahia
- Oldack de Carvalho Neves — Deputado Estadual — Bahia
- Dailson Laranja — Deputado Estadual — Espírito Santo
- José Ignácio Ferreira — Deputado Estadual — Espírito Santo
- João Kiffer Neto — Deputado Estadual — Rio de Janeiro
- Helvecio Abdalla Monassa — Deputado Estadual — Rio de Janeiro
- Nilo Teixeira Campos — Deputado Estadual — Rio de Janeiro
- José Augusto Pereira das Neves — Deputado Estadual — Rio de Janeiro
- José Montez Paixão — Deputado Estadual — Rio de Janeiro
- Julio Ferreira da Silva — Deputado Estadual — Rio de Janeiro
- Miguel Salim Saad — Deputado Estadual — Rio de Janeiro
- Octavio Cabral — Deputado Estadual — Rio de Janeiro
- Wilson da Silva Mendes — Deputado Estadual — Rio de Janeiro
- Benedito Ursino de Oliveira Bastos — Deputado Estadual — Rio de Janeiro
- Ciro Suarez Kurtz — Deputado Estadual — Guanabara
- Fabiano Villanova Machado — Deputado Estadual — Guanabara
- Samy Jorge Haddad Abdumacih — Deputado Estadual — Guanabara
- Alberto Rajão Reis — Deputado Estadual — Guanabara
- Alfredo Trajain — Deputado Estadual — Guanabara
- Nelson José Salim — Deputado Estadual — Guanabara
- Yara Lopes Vargas — Deputado Estadual — Guanabara
- Paulo Ribeiro — Suplente de Deputado Estadual — Guanabara
- Antonio Pereira de Almeida — Deputado Estadual — Minas Gerais
- Anibal Teixeira de Souza — Deputado Estadual — Minas Gerais
- José Sette de Barros — Suplente de Deputado Estadual — Minas Gerais
- Raul Decio de Belemmiguél — Deputado Estadual — Minas Gerais
- Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho — Deputado Estadual — São Paulo
- José Marenções Pereira — Deputado Estadual — São Paulo
- Jacinho Figueira Junior — Deputado Estadual — São Paulo
- Fernando Leite Perrone — Deputado Estadual — São Paulo
- Eurico Barbosa dos Santos — Deputado Estadual — Goiás
- Heli Mesquita — Suplente de Deputado Estadual — Goiás
- Olimpio Jaime — Deputado Estadual — Goiás
- Ney Angelo Pereira — Suplente de Deputado Estadual — Mato Grosso
- João Chama — Deputado Estadual — Mato Grosso
- Sebastião Nunes da Cunha — Deputado Estadual — Mato Grosso
- Augusto Mario Vieira — Deputado Estadual — Mato Grosso
- Lazaro Servo — Deputado Estadual — Paraná
- Miran Philh — Deputado Estadual — Paraná
- Jacinho Simões — Deputado Estadual — Paraná
- Anibal Khury — Deputado Estadual — Paraná
- Mancel Dias — Deputado Estadual — Santa Catarina
- Evilasio Nery Caon — Deputado Estadual — Santa Catarina
- Fernando Bruggemann Viegas de Amorim — Deputado Estadual — Santa Catarina

- Darcilo Ivo Giacomazzi — Deputado Estadual — Rio Grande do Sul
- Lauro Hagemann — Deputado Estadual — Rio Grande do Sul
- João Brusa Neto — Deputado Estadual — Rio Grande do Sul
- Mozart Bianchi da Rocha — Deputado Estadual — Rio Grande do Sul
- Terezinha Gisela Chaise — Deputado Estadual — Rio Grande do Sul
- Pedro Gomes Nunes — Deputado Estadual — Rio Grande do Sul
- Rubem Machado Lang — Deputado Estadual — Rio Grande do Sul

- Brasília, 13 de março de 1969; 148ª da Independência e 81ª da República.
- A. COSTA E SILVA
 Luis Antônio da Gama e Silva
 Augusto Hamann Rademaker Grunewald
 Aurélio de Lyra Tavares
 José de Magalhães Pinto
 Antônio Deljim Netto
 Mário David Andreazza
 Ivo Arzua Pereira
 Jarbas G. Passarinho
 Tarso Dutra
 Márcio de Souza e Mello
 Leonel Miranda
 Antônio Dias Leite Junior
 Edmundo de Macedo Soares
 Heli Beltrão
 José Costa Cavalcanti
 Carlos F. de Simas

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

CASSAR:

Os mandatos eletivos e suspender os direitos políticos, pelo prazo de dez (10) anos, dos seguintes cidadãos:

- Leo de Almeida Neves — Deputado Federal — PR
- Jayme Câmara — Suplente de Deputado Federal — GO
- Pedro Celestino da Silva Filho — Deputado Federal — GO

Brasília, 13 de março de 1969; 148ª da Independência e 81ª da República.

- A. COSTA E SILVA
 Luis Antônio da Gama e Silva
 Augusto Hamann Rademaker Grunewald
 Aurélio de Lyra Tavares
 José de Magalhães Pinto
 Antônio Deljim Netto
 Mario David Andreazza
 Ivo Arzua Pereira
 Jarbas G. Passarinho
 Tarso Dutra
 Márcio de Souza e Mello
 Leonel Miranda
 Antônio Dias Leite Junior
 Edmundo de Macedo Soares
 Heli Beltrão
 José Costa Cavalcanti
 Carlos F. de Simas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, resolve

SUSPENDER:

Pelo prazo de dez (10) anos, os direitos políticos de Ronaldo José da Cunha Lima — cassar-lhe o mandato

N8, p. 10, CSS. 178, 6, p. 26

BRASÍLIA,

GM/ 00446 -3

Em 20 de maio de 1970

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA, que teve cassado o seu mandato de Deputado Estadual à Assembléia Legislativa do Espírito Santo e suspensos por dez anos os direitos políticos, com base no AI-5, pede reconsideração do ato que o puniu.

As sanções impostas com fulcro na legislação revolucionária não merecem revistas, posto que nada dispõe a esse respeito.

Nessas condições, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito.

ALFREDO BUZARD

Ministro da Justiça

Proc. 56 580/69

ad/lao/ad

N8, p. 20/55. 178.6, p. 28

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
=====

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º
DO ATO INSTITUCIONAL Nº 5

DEPUTADO ESTADUAL

JOSE IGNACIO FERREIRA

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES E DE OUTROS ÓRGÃOS
- D - ANEXOS:
 - 1 - INFORMES E INFORMAÇÕES

N8.p20.c55.L78.6,p.30

A

A - EXPOSICAO DE MOTIVOS

Brasília, DF,

Em 13 de março de 1969

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 128/69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo estadual do senhor JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA, Deputado Estadual pelo MDB, Seção do ESPÍRITO SANTO, nos termos do Art. 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e outros órgãos de Informações, concluiu pela procedência das medidas propostas, em face das atividades desenvolvidas pelo indiciado.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os trechos abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 - DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO (Processo nº 00036-CIS Ex).

- Subversão, Elemento de Esquerda, com notória ação junto à fração comunista do clero, liderada pelo próprio Arcebispo de VITÓRIA-ES, D. JOÃO DA MOTTA E ALBUQUERQUE.
- Atuação política nociva aos princípios da Revo-

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 128/69

-2-)

=====

lução de março de 1964, caracterizada por uma ferrenha oposição ao Governo Revolucionário e pelo emprêgo demagógico da miséria e da injustiça social como elementos de pregação política.

3.2 - DA INFORMAÇÃO DO SNI

3.2.1 - Extrato de prontuário

- Deputado Estadual ES/MDB.
- Elemento de esquerda; ligações com comunistas notórios.
- Demagogo.

3.2.2 - Histórico das atividades

- 1966 - NOV - Foi eleito Deputado Estado pelo MDB/ES.
- 1967 - Opositorista ferrenho ao Governo Revolucionário.
- Elemento de esquerda.
 - Um dos principais líderes do MDB/ES.
 - Articulador e propagador das idéias subversivas do Padre ÁLVARO REGAZZI.
 - Excessivamente demagogo, usando a miséria e a injustiça social como elemento de pregação política.
- 1968 - - Ligado ao Arcebispo de VITÓRIA, D. JOÃO DA MOTTA E ALBUQUERQUE, elemento reconhecidamente comunista e articulador do movimento reformista na Igreja.

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do Artigo 5º, do Ato Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de 10 (dez) anos e cassado o mandato eletivo estadual do senhor JOSÉ

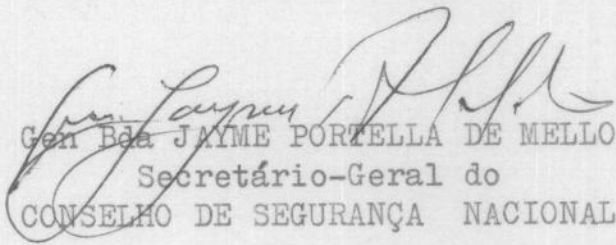
(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 128/69

-3-)

=====

IGNÁCIO FERREIRA, consoante dispõe o Artigo 4º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.


Gen. Bda. JAYME PORTELLA DE MELLO
Secretário-Geral do
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

N8, p. 10. CSS, 178.6, p. 35

B

B - F I C H A I N D I V I D U A L

F I C H A I N D I V I D U A L

- 1) Nome - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
- 2) Naturalidade -
- 3) Data de nascimento -
- 4) Filiação -
- 5) Profissão -
- 6) Estado civil -
- 7) Enderêço -

N8.170. CSS. 178.6 p. 38

C

C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES E DE OUTROS ÓRGÃOS

D



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

FICHA INDIVIDUAL

1. Nº	208	2. DATA:	7/3/69
3. NOME:	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA		
4. FILIAÇÃO:	ARISTÓBULO INNOCÊNCIO FERREIRA JURANDY LEITE FERREIRA		
5. DATA DO NASCIMENTO:	18 Maio 1939		
6. NACIONALIDADE			
7. NATURALIDADE:	VITÓRIA / ES		
8. PROFISSÃO:	DEPUTADO ESTADUAL - MDB/ES ADVOGADO		
9. ESTADO CIVIL:			
10. INSTRUÇÃO:	UNIVERSITÁRIA		
11. RESIDÊNCIA:			



Continuação da Ficha Individual de JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA.

12 - EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Dep Est/ES/MDB.
- Indicado para ser cassado pelo Núcleo de Agência de VITÓRIA/ES.
- Elemento de esquerda; ligações com comunistas notórios.
- Demagogo.

13 - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1966 - NOV - Foi eleito Deputado Estadual pelo MDB/ES.
- 1967 - Oposicionista ferrenho ao Governo Revolucionário.
- Elemento de esquerda.
- Um dos principais líderes do MDB/ES.
- Articulador e propagador das idéias subversivas do Padre ÁLVARO REGAZZI.
- Excessivamente demagogo, usando a miséria e a injustiça social como elemento de pregação política.
- 1968 - Ligado ao Arcebispo de VITÓRIA, D JOÃO DA MOTA E ALBUQUERQUE, elemento reconhecidamente comunista e articulador do movimento reformista na Igreja.

Fls 5
N8. PRO. CSS. 178. 61P. 42

SECRETO

CSN/ ANEXO N.º 1.1



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO
(CISEx)

PROCESSO Nº

CISEx

00036

30 Jan 69

RIO DE JANEIRO, GB

20 fev 69

INDICIADO: JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

FUNÇÃO: Deputado Estadual - MDB/Esp Santo

R E L A T Ó R I O

1. ACUSAÇÕES:

- a) Subversão. Elemento de esquerda, com notória ação junto à fração comunista do clero, liderada pelo próprio Arcebispo de Vitória-ES, D. JOÃO DA MOTTA E ALBUQUERQUE.
- b) Atuação política nociva aos princípios da Revolução de .. março de 1964, caracterizada por uma ferrenha oposição ao Governo Revolucionário e pelo emprêgo demagógico da miséria e da injustiça social como elementos de pregação política.

2. PROVAS:

Nada consta do corpo do processo, nem do CIEEx, que comprove as acusações acima formuladas.

3. CONCLUSÃO:

Julga o relator que o presente processo deve ser remetido ao Ministério da Justiça que, por sua Comissão de Investição, estará capacitado a comprovar a veracidade das acusações formuladas e a enquadrar o indiciado no AI/5, suspendendo seus direitos políticos por 10 (dez) anos, cassando seu mandato, sem prejuízo da ação penal de que fôr passível.

Gen José Canavarro Pereira

GEN DIV JOSÉ CANAVARRO PEREIRA

REIATOR

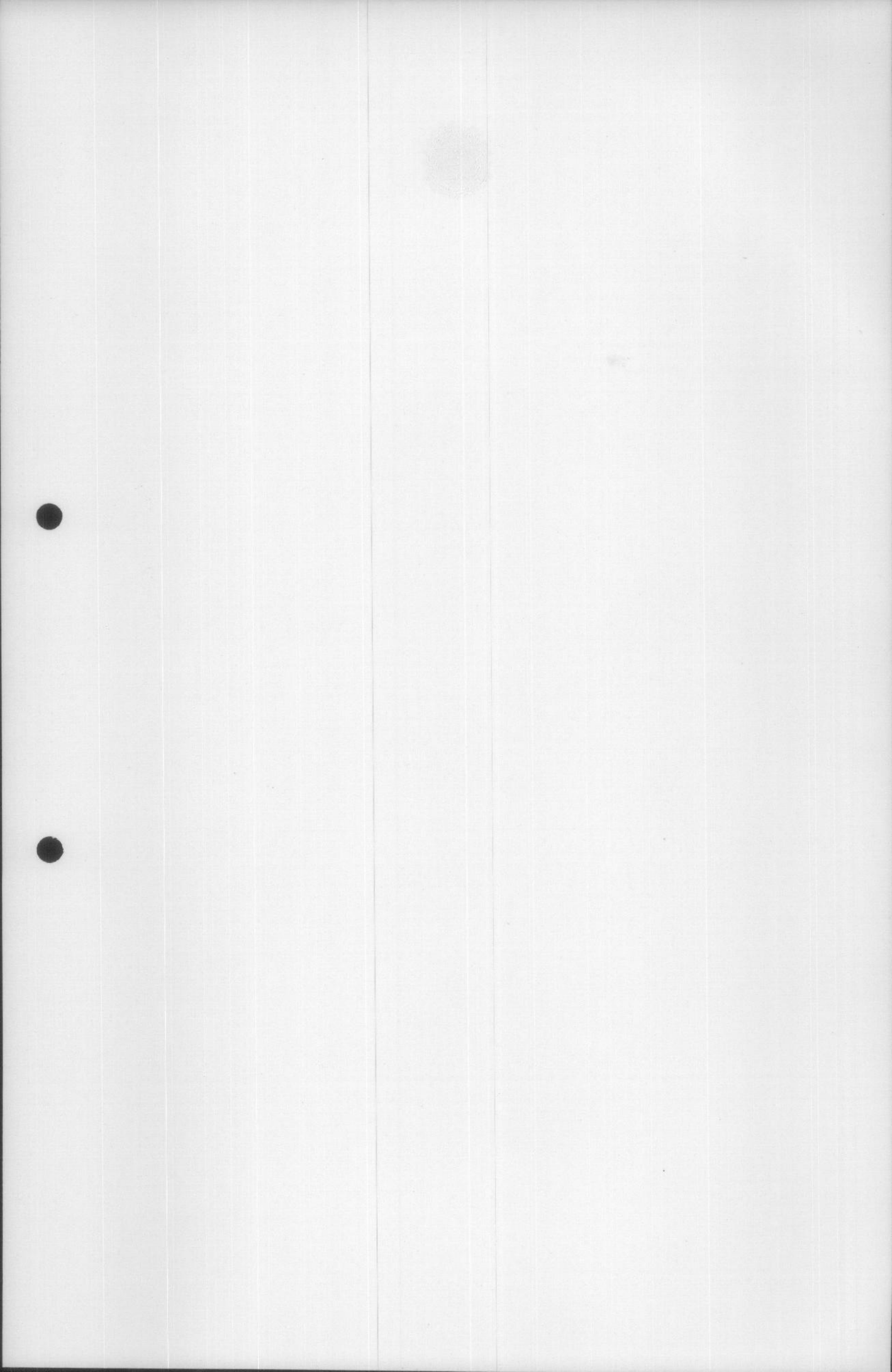
SECRETO

1 - INFORMAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS

1.1 - DO PROCESSO Nº 00036-CISEx (Decisões da Comissão e do Ministro do Exército)

Decisão da Comissão - Aprovar o Parecer do Relator e sugerir ao Exmº Sr Ministro do Exército a remessa do processo ao Ministério da Justiça, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 Dez 68.

Decisão do Ministro - Aprovo a decisão da CISEx remeta-se o processo ao Ministério da Justiça.



D - A N E X O S

1 - INFORMES E INFORMAÇÕES

N8, p. 10, CSS, 178.6, p. 45

1 - INFORMES E INFORMAÇÕES

1.1 - DO PROCESSO Nº 00036-CISEx (Decisão da CISEx e do Ministro do Exército)

6
SECRETETO



Nº. 170. CSS. 178. 61 p. 17

NEXO N.º 1

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO

(CISEx)

CISEx

PROCESSO Nº 00036 30 Jan 69 RIO DE JANEIRO, GB

20 Feb 69

INDICIADO: JOSÉ IGNACIO FERREIRA (Dep Estadual/ES)

SESSÃO:

DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovar o parecer do Relator e sugerir ao EXCELEN-
TÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO EXÉRCITO a remessa do processo ao Mi-
nistério da Justiça, nos termos do Ato Complementar nº 39, de -
20 de dezembro de 1968.

Gen José Canavarro Pereira

Gen Div JOSÉ CANAVARRO PEREIRA - PRESIDENTE

Gen Bda Sylvio Couto Coelho da Frota

Gen Bda SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Gen Bda Francisco Esteliano Bastos de Aguiar

Gen Bda FRANCISCO ESTELIANO BASTOS DE AGUIAR

SECRETETO

SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
GABINETE DO MINISTRO

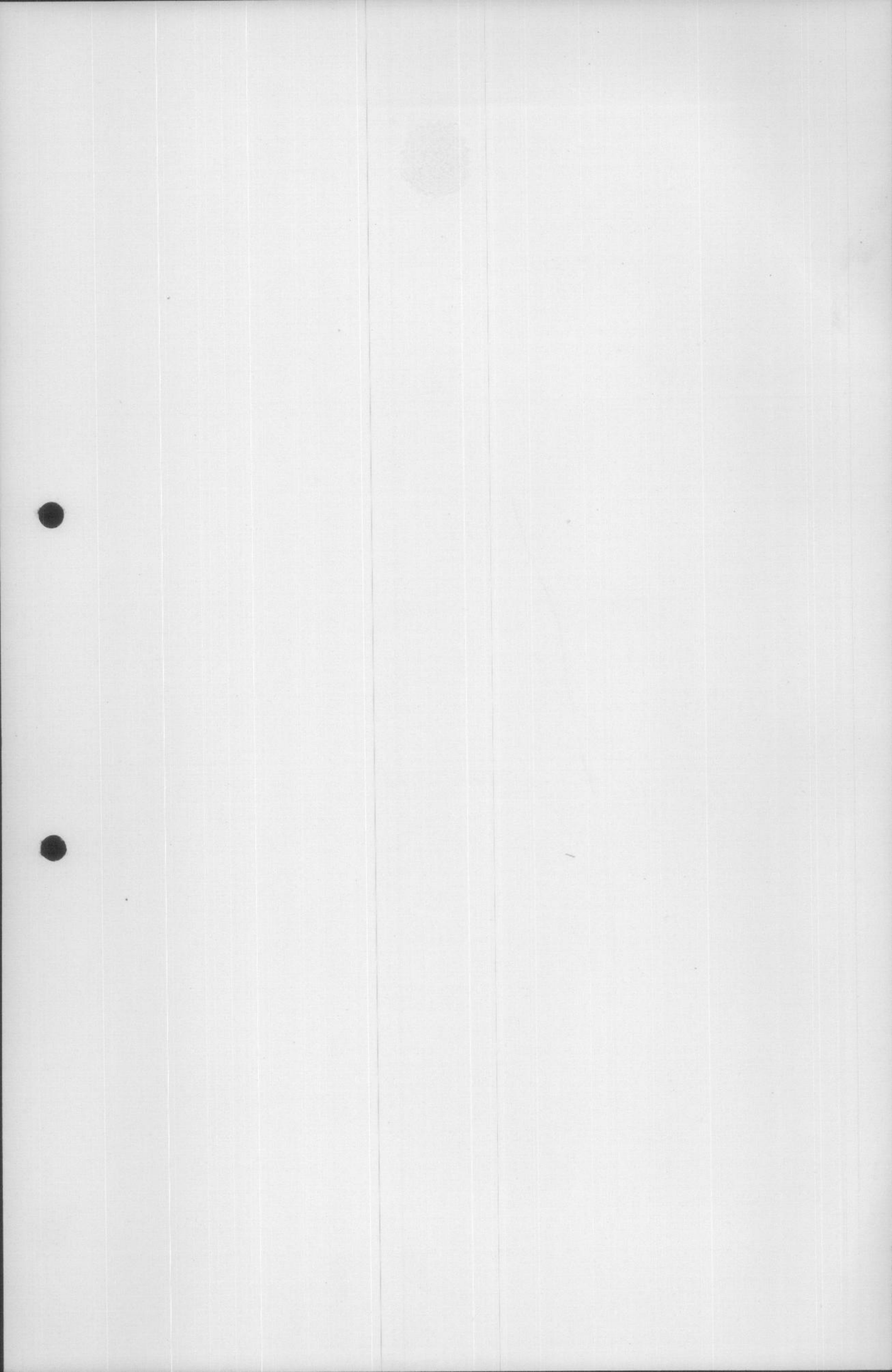
DECISÃO DO MINISTRO DO EXÉRCITO

Aprovo a Decisão da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA
DO EXÉRCITO.

Remeta-se o processo ao Ministério da Justiça.

A. de Souza Torres

SECRETO



j

O Presidente da República,
tendo em vista o artigo 182 da Constituição
e o que consta dos Processos nºs 23.754 e
26.451, de 1969, do Ministério da Justiça, re
solve

APOSENTAR, na forma do disposto no artigo 1º,
letra b e § 2º, do Ato Institucional nº 10, de 16 de maio de
1969, JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA, no cargo de Promotor de Justiça
da Comarca de Mantenópolis do Estado do Espírito Santo, com
proventos proporcionais ao tempo efetivo de serviço.

Brasília, DF, 11 de Setembro de 1970;
149º da Independência e 82º da República.

Miraflores

Reful Muroy

N8. 178.612 51

GE



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE MILITAR

ENC. N.º 45 ASS/SEC 0064 Em 14 jan 70

Interessado: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Enderêço: Brasília

Assunto: Súmula noticiosa do dia 12 jan 70

Anexo: Boletim nº 12/70 (telex)

Ao Senhor Chefe de Gabinete da SG/CSN

Encaminho, para exame e demais providências julgadas cabíveis, o anexo expediente remetido ao Senhor Chefe do Gabinete da Presidência da República.

Octavio Aguiar de Medeiros

OCTAVIO AGUIAR DE MEDEIROS - CORONEL
ASS/SEC CHEFE GAB MIL PRES REP

ESPIRITO

SANTO

RECEBIDO POR

.P.R.

EM...../...../..... Gabinete Militar
Secretaria

A SG/C. 8.º N.º...../...../.....

E. 1. 14/12/70

Departamento de Imprensa Nacional - 22.920

000399 14 JAN 70

P. REPÚBLICA • Sv. COM.

P. REPÚBLICA • Sv. COM.

-) - BSB

N8.pco.055.178.0.p.52/52

Chefia Gab Mil

006
14 JAN 1970

PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE

12 JAN 1970 00243

ESTAÇÃO RÁDIO PTC

*Ch G...
See G...
[Signature]*



S COM PR A BSB
DPF B BSB

MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
CENTRO DE INFORMACOES

B O L E T I M NR. 12 / 7 0

SUMULA NOTICIOSA RELATIVA AO DIA 12 DE JANEIRO DE 1970.

ESPIRITO SANTO:

- O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA REINTEGROU POR LIMINAR NO CARGO DE PROMOTOR, JOSEH IGNACIO FERREIRA, CASSADO PELA REVOLUCAO.

DEMAIS ESTADOS:

- SITUACAO CALMA ATEHAAS Q 18,50 HS.

GEN. WALTER PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE
DIRETOR - GERAL DO DPF

TRANS. POR: () JYM () , EM 12.JAN.70., AAS 1932.NHRS

REC.POR?

S COM PR A BSB

████████████████████

' :9. 04 A BSB

REC POR BGM 000399 14 JAN 70

DPF B BSB